



PODER EXECUTIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE
TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE
PASSAGEIROS QUE ENTRE SI FAZEM O
ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A BARCAS
S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DA
AGETRANS.**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Sérgio Cabral Filho, doravante denominado **ESTADO**, e a **BARCAS S.A. TRANSPORTES MARÍTIMOS**, sociedade por ações com sede na Praça Quinze de Novembro nº 21 – Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.644.865/0001-040, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social, por seus Diretores Marcio Roberto de Moraes Silva, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº M-484.505, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 435.665.886-87 e Bruno Coelho Amaral, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº M-2.917.669, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 713.041.426-4, com a Interveniência Anuência da **AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS – AGETRANS**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas nº 1.100, 13º andar, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.461.145/0001-39, neste ato representada por seu Conselheiro-Presidente, Luiz Antônio Laranjeira Barbosa, doravante denominada apenas **AGETRANS**, celebram o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS**, doravante denominado **ADITIVO**, que se regerá pelas normas gerais das Leis Federais e com fulcro nas Leis Federais nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e 9.074, de 7 de julho de 1995, nas Leis Estaduais nºs 2.831, de 13 de novembro de 1997, e 2.804, de 08



PODER EXECUTIVO

de outubro de 1997, alterada pela Lei nº 6.138, de 28 de dezembro de 2011, no Decreto nº 43.441, de 30 de janeiro de 2012, e, ainda, pelas normas regulamentares expedidas pelo **ESTADO** e pela **AGETRANS**, pelo Edital de Licitação e seus Anexos, por este **TERMO ADITIVO** e seus Anexos.

CONSIDERANDO que a **CONCESSIONÁRIA** celebrou, em 12.02.1998, Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Transporte Aquaviário de Passageiros com o Estado;

CONSIDERANDO o pedido de baixa das embarcações URCA, SANTA ROSA e VISCONDE DE MORAES, formulado pela Concessionária BARCAS S/A, através do ofício CT – Barcas S/A – GRE – nº 367/2011;

CONSIDERANDO que as Deliberações nº 260, de 28 de setembro de 2010, nº 274, 11 de novembro de 2010, e nº 296, de 29 de março de 2011, da **AGETRANS**, autorizaram a baixa e substituição das embarcações acima citadas;

CONSIDERANDO que as embarcações estão desativadas, gerando risco de danos ambientais, e que a divergência apresentada no processo regulatório E-12/010.460/2010 diz respeito apenas à revisão quinquenal a ser procedida pela **AGETRANS**, não inviabilizando a baixa e substituição das embarcações pelo Poder Concedente;

CONSIDERANDO que é dever do **ESTADO** impulsionar a melhoria do serviço de transporte público aquaviário de passageiros, para que não sofra descontinuidade e não comprometa a segurança dos passageiros; e

CONSIDERANDO a **AUTORIZAÇÃO** Governamental contida no processo administrativo n.º E-10/598/2011,





PODER EXECUTIVO

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Transporte Aquaviário de Passageiros, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente instrumento consiste na baixa de bens vinculados à concessão, identificado como Lanchas URCA, SANTA ROSA e VISCONDE DE MORAES, descritas no Anexo II do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Transporte Aquaviário de passageiros, Cargas e Veículos no Estado do Rio de Janeiro, celebrado em 12 de fevereiro de 1998, mediante substituição na forma do Plano de Investimentos apresentado pela Concessionária.

CLÁUSULA SEGUNDA

A substituição das Lanchas indicadas na cláusula primeira deverá obedecer ao disposto a seguir:

I – Nos termos do Artigo 1º da Deliberação AGETRANP/CD n.º 260/10, a substituição da Lancha URCA pela embarcação Catamarã Social **INGA II**, classificada para navegação interior, com propulsão, empregada no transporte de passageiros, conforme a Provisão de Registro de Propriedade Marítima expedida pelo Tribunal Marítimo n.º **12866 DVA-I**.

II – Nos termos do Artigo 1º da Deliberação AGETRANP n.º 274/10, a Substituição da Lancha SANTA ROSA pela embarcação Catamarã **URCA III**, classificada para navegação interior, com propulsão, empregada no transporte de passageiros, conforme a Provisão de Registro de Propriedade Marítima expedida pelo Tribunal Marítimo n.º **13017 DVA-W**.

III – Nos termos do Artigo 1º da Deliberação AGETRANSP/CD n.º 296/2011, a substituição da Lancha VISCONDE DE MORAES pela embarcação **NEVES V**, classificada para navegação interior, com propulsão, empregada no transporte de passageiros, conforme a Provisão de Registro de Propriedade Marítima expedida pelo Tribunal Marítimo n.º **13025 DVA-W**.



PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA TERCEIRA

Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, a Concessionária se obriga a cumprir as determinações oriundas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias no Estado do Rio de Janeiro, no tocante aos processos E-10/598/2011, E-10/352/2011 e E-10/673/2010.

CLÁUSULA QUARTA

Para atendimento às cláusulas supra, a Concessionária se obriga a manter o quantitativo de oferta de lugares previsto no Contrato e no Plano de Investimento apresentado.

§1º - O descumprimento do prazo ora pactuado sujeitará a Concessionária a aplicação de penalidade prevista no inciso III da Cláusula Vigésima Oitava do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

A assinatura do presente Termo Aditivo não exonera a Concessionária das sanções por eventual descumprimento das obrigações contratuais de conservação das embarcações objeto de baixa, conforme apurado em processos administrativos específicos.

CLÁUSULA SEXTA

Procedida a baixa, fica a Concessionária autorizada a dispor livremente das embarcações previstas na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, desde que observadas as normas técnicas e ambientais pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA

O valor das embarcações objeto de baixa poderá ser objeto de compensação em favor da modicidade tarifária, a ser procedida pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias no Estado do Rio de Janeiro – AGETRANS, quando da revisão quinquenal do contrato de concessão.





PODER EXECUTIVO

§1º - Para efeito da compensação prevista no caput deverá ser contabilizado o valor constante dos contratos de seguro das embarcações vigentes à data de assinatura do presente Termo Aditivo.

§2º - Competirá à AGETRANSP contemplar a compensação aludida no caput nos processos de revisão quinquenal de tarifas, informando ao Poder Concedente.

CLÁUSULA OITAVA

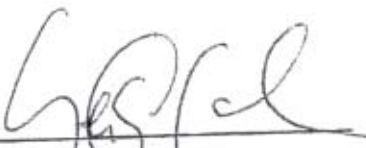
Permanecerão em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO que não contrariem o presente aditamento contratual.

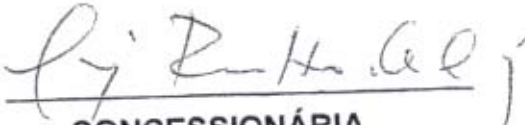
CLÁUSULA NONA

O presente instrumento será, na forma da lei, publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, às expensas da **CONCESSIONÁRIA**, cumprindo ao **ESTADO** encaminhar cópia do mesmo ao seu Egrégio Tribunal de Contas.

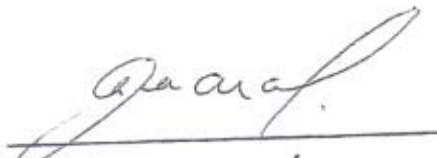
Assim acordado, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também o subscrevem.

Rio de Janeiro, de de 2012.


ESTADO DO RIO DE JANEIRO


CONCESSIONÁRIA


AGETRANSP


CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATO

Gabinete do Governador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Transportes Aquaviários de Passageiros.
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2012.
PARTE: Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado ESTADO e a BARCA S.A., TRANSPORTES MARÍTIMOS, doravante denominado Concessionária, com a intervenção analítica da Agência Reguladora de Transportes de Serviços Públicos Concessivos - AGE-TRANSP.
OBJETO: A base de bens vinculados à concessão, identificados como Lanchas Úria, Santa Rosa e Visconde de Moraes, descritas no Anexo II do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Transportes Aquaviários de Passageiros, Cargos e Viagens no Estado do Rio de Janeiro, celebrado em 12.02.98, mediante substituição na forma do Plano de Investimento apresentado pela Concessionária.
REFERÊNCIA: Processo nº E-10/98/2011.
*Omitido no D.O. de 12.12.2012.

Nº 1428011

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: Convênio nº 001/2012. **PARTE:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a Fundação Getúlio Vargas. **OBJETO:** Regular a união de esforços entre as partes, para proporcionar aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Casa Civil, bem como seus dependentes a concessão de descontos no valor das bens ou serviços oferecidos pela Fundação Getúlio Vargas, conforme o anexo. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, a partir da data da publicação no Diário Oficial. **ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2012.
Nº 1428034

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 155/2012. **PARTE:** DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ e MARINHA DO BRASIL. **OBJETO:** Instalação e funcionamento, sem exclusividade, de Posto de Identificação Civil pelo convênio, sob orientação e supervisão da Diretoria de Identificação Civil do DETRAN/RJ, com objetivo de promover o atendimento ao cidadão em geral. **PRazo:** 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial. **GESTOR:** Luiz Carlos Costa, matr. 24.007.531-1. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.556/1993. **PROCESSO Nº:** E-12/475974/2012.
Nº 1428035. A favor por empate

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 150/2012. **PARTE:** DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ e PARIS CAR 551 COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA. **OBJETO:** 1) O OBJETO DO presente Termo, na medida da compatibilidade administrativa do DETRAN/RJ, conjuntamente elaborada para que seja possível a empresa ter sua frota de veículos estacionada no local em que se encontra, de modo que possam ser prestados os serviços voluntários de registro e licenciamento, tal como previsto no Código de Trânsito Brasileiro e na Portaria PRE-DETRAN/RJ nº 30/2007. 2) A FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO: Fica delegada ao servidor Roberto Bornemann Vieira, matr. 24.007.531-2, a responsabilidade pela administração e execução do presente Termo, devendo cumprir fielmente o que prescreva a Lei nº 8.556/1993, bem como a Deliberação TCE/RJ nº 049/1982. **PRazo:** 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.556/93 art. 2º, parágrafo único e Código de Trânsito Brasileiro, na que couber. **PROCESSO Nº:** E-12/594158/2012.
Nº 1428036. A favor por empate

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2011. **PARTE:** DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ e CONSORCIO EMPLACAR RJO. **OBJETO:** 1) DA PROPOSTA: Fica prorrogada por mais 06 (seis) meses o Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2011, firmado em 08/12/2011. 2) DA REDUÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS: Ficam reduzidos os preços unitários contratados, passando a contrair e ser remunerados pelos valores constantes dos anexos ao Termo Aditivo. 3) DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A promoção, considerada a redução dos preços unitários, representa o valor global estimado de R\$ 30.194.675,00 (trinta milhões, cento e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 21.13.08.125.0054.111. **GESTOR:** Beatriz Maria Marques Diniz, matr. 24.007.252-0. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.556/93, em especial o art. 5º, inciso II. **PROCESSO Nº:** E-12/583419/2011.
Nº 1428037. A favor por empate

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EDITAL

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais e sendo em vista o constante no processo administrativo nº E-12/417225/2012.

RESOLVE:

DESAGUAR, a pedido, do Edital Experimental, com base no Decreto nº 2479, de 08 de março de 1979, o candidato aprovado na 1ª etapa do concurso público de nível médio do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, entidade vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, contendo classificação, número de inscrição, nome, data de publicação no Diário Oficial e validade, relacionado em anexo.

ANEXO

EDITAL DE DESIGNAÇÃO PUBLICADO EM 15.09.2011.

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Cla.	Inscrição	Nome	Validade
503	0076545	JULIANA GABRIELE FERREIRA AL-	15.08.2011
		CANTARA	

Nº 1428038. A favor por empate

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 027/2012.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2012.

PARTE: LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ e a empresa LOCALIZA CAR RENTAL S.A.
OBJETO: Contratação de Serviço de Locação de Veículos, em conformidade com a descrição contida no Termo de Referência (Anexo I) e na Ata de Registro de Preços (Anexo II), ambos partes integrantes do documento eletrônico de Pregão Eletrônico SRP SEPLAG nº 007/2012 e pelo Edital Primeira e demais condições deste Contrato, na seguinte quantidade:
Item: 01
Código e ID do Item: 0667.094.0050
Especificação: Serviço de Locação de Veículo Automotor, Categoria: Representação, Capacidade: 5 pessoas, Descrição: Tipo SEDAN, Bicom-bustível, Gasolina e Etanol, Motor 2.0, 2.5, Potência 142CV (Gasolina), Distância entre Eixos: 2600MM, Quatro Portas, Ar Condicionado, Direção Hidráulica ou Eletroassistida, Freio ABS com EBD, Airbag, vidro e trava elétrica e Alarme, Motorista: Sem fornecimento de Motorista, Combustível: Sem fornecimento de Combustível.
Marca: FORD
Modelo: FOCUS SEDAN GLS 2.0
Quantidade de Veículos locados mensalmente: 01
VALOR: R\$ 48.120,00 (quarenta e oito mil cento e vinte reais).
NÚMERO DO EMPENHO: 2012NE0055.
PRazo: 24 (vinte e quatro) meses.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.556/1993, Lei nº 26/1979, Decretos nº 3.149/1980 e 21.081/1994, Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2012, e respectivas alterações.
PROCESSOS Nºs: E-14/05-236/2012 e E-13/01.07ERJPI 437/2012.
Nº 1428039. A favor por empate

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATOS DE ATAS
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 006/2012. Pregão Eletrônico nº 026/2012, assinado em 27/12/2012. **PARTE:** PRODERJ e a Condição "RJO +", constituída pelas empresas: GAT Projetos e Soluções Ltda., empresa Líder, ACO Informática Brasil Ltda., NTC - Núcleo de Tecnologia e Contabilidade em Informática Ltda., e TABULA Consultoria em Gerenciamento Ltda.-EPP. **OBJETO:** Registro de Preços para o fornecimento de licenças de uso de Softwares, ORACLE - Lote 1 e a prestação de serviços de Suporte Técnico Especializado - Lote 4. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO:** Processo nº E-12/663051/2012.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 007/2012. Pregão Eletrônico nº 026/2012, assinado em 27/12/2012. **PARTE:** PRODERJ e a empresa TIA-SOF Consultoria e Informática Ltda. **OBJETO:** Registro de Preços para prestação de serviços de Treinamentos ORACLE - Lote 2. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO:** Processo nº E-12/663051/2012.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 008/2012. Pregão Eletrônico nº 026/2012, assinado em 27/12/2012. **PARTE:** PRODERJ e a Condição "MAIS2XXVY", constituída pelas empresas MAISDOISX Tecnologia em Dados Ltda., empresa Líder, B20H - Business 10 Business Informática do Brasil Ltda., e MAIRWAY Business e Informática Ltda. **OBJETO:** Registro de Preços para prestação de serviços de Treinamentos ORACLE - Lote 2. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO:** Processo nº E-12/663051/2012.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Contrato nº 41/2012, assinado em 28/12/2012. **PARTE:** PRODERJ e a empresa LIDA. **OBJETO:** Prestação de serviços, por demanda, para análise de logs de sistemas e pontos eletrônicos de acesso. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR ESTIMADO DE ATÉ:** R\$ 2.420.050,00. **NEI/1579. FUNDAMENTO:** Pregão Eletrônico nº 13/2011. **PROCESSO Nº:** E-12/664120/2012.
Nº 1428040. A favor por empate

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Renovação nº 007/2012, assinado em 02.01.2013, ao Contrato nº 906050/2010. **PARTE:** PRODERJ e a empresa Maria do Brito Gonçalves e Advogados Associados. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **PROCESSO Nº:** E-12/60217/2010.
Nº 1428041. A favor por empate

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Renovação nº 007/2012, assinado em 02.01.2013, ao Contrato nº 906050/2010. **PARTE:** PRODERJ e a empresa Maria do Brito Gonçalves e Advogados Associados. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **PROCESSO Nº:** E-12/60217/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Renovação nº 007/2012, assinado em 02.01.2013, ao Contrato nº 906050/2010. **PARTE:** PRODERJ e a empresa Maria do Brito Gonçalves e Advogados Associados. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **PROCESSO Nº:** E-12/60217/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Renovação nº 007/2012, assinado em 02.01.2013, ao Contrato nº 906050/2010. **PARTE:** PRODERJ e a empresa Maria do Brito Gonçalves e Advogados Associados. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **PROCESSO Nº:** E-12/60217/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Renovação nº 007/2012, assinado em 02.01.2013, ao Contrato nº 906050/2010. **PARTE:** PRODERJ e a empresa Maria do Brito Gonçalves e Advogados Associados. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **PROCESSO Nº:** E-12/60217/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Renovação nº 007/2012, assinado em 02.01.2013, ao Contrato nº 906050/2010. **PARTE:** PRODERJ e a empresa Maria do Brito Gonçalves e Advogados Associados. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **PROCESSO Nº:** E-12/60217/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Renovação nº 007/2012, assinado em 02.01.2013, ao Contrato nº 906050/2010. **PARTE:** PRODERJ e a empresa Maria do Brito Gonçalves e Advogados Associados. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **PROCESSO Nº:** E-12/60217/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Renovação nº 007/2012, assinado em 02.01.2013, ao Contrato nº 906050/2010. **PARTE:** PRODERJ e a empresa Maria do Brito Gonçalves e Advogados Associados. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **PROCESSO Nº:** E-12/60217/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Renovação nº 007/2012, assinado em 02.01.2013, ao Contrato nº 906050/2010. **PARTE:** PRODERJ e a empresa Maria do Brito Gonçalves e Advogados Associados. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **PROCESSO Nº:** E-12/60217/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Renovação nº 007/2012, assinado em 02.01.2013, ao Contrato nº 906050/2010. **PARTE:** PRODERJ e a empresa Maria do Brito Gonçalves e Advogados Associados. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **PROCESSO Nº:** E-12/60217/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Renovação nº 007/2012, assinado em 02.01.2013, ao Contrato nº 906050/2010. **PARTE:** PRODERJ e a empresa Maria do Brito Gonçalves e Advogados Associados. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **PROCESSO Nº:** E-12/60217/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Renovação nº 007/2012, assinado em 02.01.2013, ao Contrato nº 906050/2010. **PARTE:** PRODERJ e a empresa Maria do Brito Gonçalves e Advogados Associados. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **PROCESSO Nº:** E-12/60217/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Renovação nº 007/2012, assinado em 02.01.2013, ao Contrato nº 906050/2010. **PARTE:** PRODERJ e a empresa Maria do Brito Gonçalves e Advogados Associados. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **PROCESSO Nº:** E-12/60217/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Renovação nº 007/2012, assinado em 02.01.2013, ao Contrato nº 906050/2010. **PARTE:** PRODERJ e a empresa Maria do Brito Gonçalves e Advogados Associados. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **PROCESSO Nº:** E-12/60217/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Renovação nº 007/2012, assinado em 02.01.2013, ao Contrato nº 906050/2010. **PARTE:** PRODERJ e a empresa Maria do Brito Gonçalves e Advogados Associados. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **PROCESSO Nº:** E-12/60217/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Renovação nº 007/2012, assinado em 02.01.2013, ao Contrato nº 906050/2010. **PARTE:** PRODERJ e a empresa Maria do Brito Gonçalves e Advogados Associados. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **PROCESSO Nº:** E-12/60217/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Renovação nº 007/2012, assinado em 02.01.2013, ao Contrato nº 906050/2010. **PARTE:** PRODERJ e a empresa Maria do Brito Gonçalves e Advogados Associados. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **PROCESSO Nº:** E-12/60217/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Renovação nº 007/2012, assinado em 02.01.2013, ao Contrato nº 906050/2010. **PARTE:** PRODERJ e a empresa Maria do Brito Gonçalves e Advogados Associados. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **PROCESSO Nº:** E-12/60217/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Renovação nº 007/2012, assinado em 02.01.2013, ao Contrato nº 906050/2010. **PARTE:** PRODERJ e a empresa Maria do Brito Gonçalves e Advogados Associados. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **PROCESSO Nº:** E-12/60217/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Renovação nº 007/2012, assinado em 02.01.2013, ao Contrato nº 906050/2010. **PARTE:** PRODERJ e a empresa Maria do Brito Gonçalves e Advogados Associados. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **PROCESSO Nº:** E-12/60217/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Renovação nº 007/2012, assinado em 02.01.2013, ao Contrato nº 906050/2010. **PARTE:** PRODERJ e a empresa Maria do Brito Gonçalves e Advogados Associados. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **PROCESSO Nº:** E-12/60217/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Renovação nº 007/2012, assinado em 02.01.2013, ao Contrato nº 906050/2010. **PARTE:** PRODERJ e a empresa Maria do Brito Gonçalves e Advogados Associados. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **PROCESSO Nº:** E-12/60217/2010.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO-PRÉVIDÊNCIA toma pública que a Licitação por CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 37/2011, referente ao processo administrativo nº E-01/32179/2011, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA TIJACENTAS, 33 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ, foi declarada DESERTA.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO-PRÉVIDÊNCIA toma pública que a Licitação por CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 6/2011, referente ao processo administrativo nº E-01/32179/2011, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA BELISÁRIO TAIVARA, LOTE V QUADRA V - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ, foi declarada DESERTA.

Nº 1428042. A favor por empate

Secretaria de Estado de Fazenda

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ/RJ DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO toma pública a nova data da sessão de abertura do Pregão Eletrônico SEFAZ/RJ nº 053/2012, referente à aquisição de solução de vídeo-conferência e aparelhos de TV Monitores, incluindo serviços de instalação, de 14/01/2013, com abertura de propostas às 13:55 horas e início de disputa às 14:30 horas, tendo em vista problemas técnicos operacionais.
Nº 1428043

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2012 - Termo Contratual nº 118/2012.
PARTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a empresa SERTEC ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Promover o contrato ora aditado, que tem por objeto a restauração de fachada dos fundos, empresas, laçadas e implementação no prédio da Rua Regente Feijó, nº 07, Centro, Rio de Janeiro, em 30 (trinta) dias contados a partir de 19/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2012.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.556/93.
PROCESSO Nº: E-04/003.115/2009.
*Omitido no D.O. de 19/12/2012.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 117/2012.
PARTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a empresa ULTRAPEL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Pagamento da prestação de serviços de locação de equipamentos digitais, com manutenção e conservação, durante o período compreendido entre 26/07/2012 a 31/11/2012, descoberto contratualmente.
VALOR: R\$ 140.351,47 (cento e quarenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 2061.04.123.0002.2.016.
NATUREZA DAS DESPESAS: 3392.39.14.
NOTA DE EMPENHO: 2012NE01000.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2012.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.556/93.
PROCESSO Nº: E-04/011.515/2006.
*Omitido no D.O. de 20/12/2012.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 124/2012.
PARTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a empresa VENUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO: Pagamento da prestação de serviços de locação de equipamentos digitais, com manutenção e conservação, durante o período compreendido entre 19/10/2012 a 30/11/2012, descoberto contratualmente.
VALOR: R\$ 13.712,98 (treze mil setecentos e doze reais e noventa e oito centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 2061.04.123.0002.2.453.
NATUREZA DAS DESPESAS: 3392.39.14.
NOTA DE EMPENHO: 2012NE02059.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2012.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.556/93.
PROCESSO Nº: E-04/006.722/2009.
*Omitido no D.O. de 27/12/2012.

Nº 1428047

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 75/2012.
PARTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

OBJETO: Prestação de serviço de processamento de dados, através de atendimento especial, do banco de dados do Cadastro de Pessoas e Físicas - CPF, do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, de contribuintes com domicílio fixo no Estado do Rio de Janeiro, referentes aos exercícios 2010 e 2011.

PRazo: 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no respectivo edital no D.O.E.R.J.
VALOR: R\$ 63.023,02 (sessenta e cinco mil vinte e três reais e dois centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 2061.04.123.0054.2.051.
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.37.
NOTA DE EMPENHO: 2012NE00242.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2012.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.556/1993.
PROCESS